



PROJETO DE LEI Nº 43 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista - MG



PROTOCOLO GERAL 395/2025
Data: 16/06/2025 - Horário: 11:03
Legislativo - PLO 43/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil), sendo excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e Superávit no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

02	PODER EXECUTIVO
08	SECRETARIA DE OBRAS/VIAÇÃO/SERVIÇOS URBANOS
02	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
15	URBANISMO
452	SERVICOS URBANOS
0010	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS
1.016	CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$	R\$ 3.200.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura de crédito suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada as Receitas Provenientes de Excesso de Arrecadação de R\$ 2.700.000,00 (dois



PREFEITURA DE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



milhões e setecentos mil reais), referente a emendas parlamentares e Superávit no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 2º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO

HART

FERREIRA:0388

2159685

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
HART

FERREIRA:03882159685

Dados: 2025.06.16

08:38:38 -03'00'

Augusto Hart Ferreira

Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 42 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), com a finalidade de promover o calçamento e pavimentação de vias públicas no município de São Sebastião da Bela Vista/MG.

A suplementação ora proposta tem como fonte de recursos o excesso de arrecadação, no montante de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), proveniente de emendas parlamentares e superávit financeiro de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, tornar-se-á crédito adicional suplementar no orçamento do município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, para o exercício de 2025, a fim de ser utilizado para consecução das demandas e finalidades da municipalidade.

Diante da relevância da matéria e da urgência de sua tramitação, solicitamos a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação célere deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso do Executivo com a melhoria contínua da infraestrutura urbana de nosso município.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 12 de junho de 2025.

AUGUSTO HART Assinado de forma digital
por AUGUSTO HART
FERREIRA:03882159685
159685 Dados: 2025.06.16
08:39:46 -03'00'

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal